



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 03 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão anual aos servidores públicos da Saúde do Município de Santana/AP, ativos, inativos e pensionistas, com o objetivo de recomposição do poder aquisitivo da remuneração.

Art. 2º A revisão anual dos servidores da saúde de que trata esta Lei será concedida no percentual de 4,26%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período de 2026.

Art. 3º O percentual previsto no artigo anterior incidirá sobre:

- I - vencimento base dos cargos efetivos;
- II - proventos de aposentadoria e pensões;
- III - demais vantagens de caráter permanente, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A revisão prevista nesta Lei:

- I - não se confunde com aumento real de remuneração;
- II - tem natureza de recomposição inflacionária;
- III - observará os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à despesa com pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, em 03 de julho 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 03 DE JULHO DE 2026

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE CARGOS, CARREIRAS E
QUANTITATIVO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

	NÍVEL FUNDAMENTAL	Atualização Venc. Base	Quantidade
1	Atendente de Enfermagem	R\$ 2.108,83	5
2	Condutor de Veículo Urgência/Emergência	R\$ 2.018,83	16
3	Condutor de Veículo Marítimo	R\$ 2.018,83	2
	NÍVEL MÉDIO		
1	Agente Comunitário de Saúde	2 SALÁRIOS MÍNIMOS	225
2	Agente de Combate às Endemias	2 SALÁRIOS MÍNIMOS	95
3	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.398,21	250
4	Auxiliar de Laboratório	R\$ 2.398,21	150
5	Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$ 2.398,21	50
	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		
1	Técnico em Enfermagem	R\$ 2.501,70	200
2	Técnico em Higiene Bucal	R\$ 2.501,70	25
3	Técnico em Laboratório	R\$ 2.501,70	50
4	Técnico em Nutrição	R\$ 2.501,70	30
5	Técnico em Radiologia Médica	R\$ 2.501,70	20
6	Técnico em Massoterapia	R\$ 2.501,70	20
	NÍVEL SUPERIOR		
1	Assistente Social	R\$ 3.520,41	15
2	Biólogo	R\$ 3.520,41	8
3	Biomédico	R\$ 3.520,41	15
4	Enfermeiro	R\$ 3.520,41	60
5	Farmacêutico	R\$ 3.520,41	15
6	Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.520,41	10
7	Fisioterapeuta	R\$ 3.520,41	30
8	Fonoaudiólogo	R\$ 3.520,41	50
9	Médico Clínico Geral	R\$ 3.520,41	50
10	Médico Veterinário	R\$ 3.520,41	15
11	Nutricionista	R\$ 3.520,41	30
12	Odontólogo	R\$ 3.520,41	30
13	Psicólogo	R\$ 3.520,41	30
14	Químico	R\$ 3.520,41	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

15	Terapeuta Ocupacional	R\$ 3.520,41	30
16	Cirurgião Buco Maxilo Facial	R\$ 3.520,41	15
17	Odontopediatra	R\$ 3.520,41	15
18	Endodontista	R\$ 3.520,41	15
19	Periodontista	R\$ 3.520,41	15
20	Médico Alergista	R\$ 3.520,41	20
21	Médico Cardiologista	R\$ 3.520,41	20
22	Médico Cirurgião Geral	R\$ 3.520,41	20
23	Médico Dermatologista	R\$ 3.520,41	20
24	Médico Gastroenterologista	R\$ 3.520,41	20
25	Médico Ginecologista	R\$ 3.520,41	20
26	Médico Hematologista	R\$ 3.520,41	20
27	Médico Neurologista	R\$ 3.520,41	20
28	Médico Oftalmologista	R\$ 3.520,41	20
29	Médico Ortopedista	R\$ 3.520,41	20
30	Médico Otorrinolaringologista	R\$ 3.520,41	20
31	Médico Pediatra	R\$ 3.520,41	20
32	Médico Pneumologista	R\$ 3.520,41	20
33	Médico Psiquiatra	R\$ 3.520,41	20
34	Médico Sanitarista	R\$ 3.520,41	20
35	Sociólogo	R\$ 3.520,41	5
36	Técnico em Radiologia	R\$ 3.520,41	4

Santana - AP, 03 de julho de 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 85, de 03 DE JULHO 2026

TABELAS SALARIAIS DE PROMOÇÕES E PROGRESSÕES

a) NÍVEL FUNDAMENTAL:

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES					
		A	B	C	D	E	F
		FUNDAMENTAL	MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	2.108,83	2.319,71	2.551,68	2.806,85	3.087,54	3.396,29
2	2	2.172,09	2.389,30	2.628,23	2.891,06	3.180,16	3.498,18
4	3	2.237,26	2.460,98	2.707,08	2.977,79	3.275,57	3.603,13
6	4	2.304,38	2.534,81	2.788,29	3.067,12	3.373,84	3.711,22
8	5	2.373,51	2.610,86	2.871,94	3.159,14	3.475,05	3.822,56
10	6	2.444,71	2.689,18	2.958,10	3.253,91	3.579,30	3.937,23
12	7	2.518,05	2.769,86	3.046,84	3.351,53	3.686,68	4.055,35
14	8	2.593,59	2.852,95	3.138,25	3.452,07	3.797,28	4.177,01
16	9	2.671,40	2.938,54	3.232,40	3.555,64	3.911,20	4.302,32
18	10	2.751,54	3.026,70	3.329,37	3.662,31	4.028,54	4.431,39
20	11	2.834,09	3.117,50	3.429,25	3.772,18	4.149,39	4.564,33
22	12	2.919,11	3.211,03	3.532,13	3.885,34	4.273,87	4.701,26
24	13	3.006,69	3.307,36	3.638,09	4.001,90	4.402,09	4.842,30
26	14	3.096,89	3.406,58	3.747,23	4.121,96	4.534,15	4.987,57
28	15	3.189,79	3.508,77	3.859,65	4.245,62	4.670,18	5.137,20
30	16	3.285,49	3.614,04	3.975,44	4.372,99	4.810,28	5.291,31
32	17	3.384,05	3.722,46	4.094,70	4.504,17	4.954,59	5.450,05
34	18	3.485,57	3.834,13	4.217,55	4.639,30	5.103,23	5.613,55

Dif. de Classes	%
B para A	10,00
C para B	10,000
D para C	10
E para D	10
F para E	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

b) NÍVEL MÉDIO

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES				
		A	B	C	D	E
		MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	2.398,21	2.638,03	2.901,83	3.192,02	3.511,22
2	2	2.470,16	2.717,17	2.988,89	3.287,78	3.616,56
4	3	2.544,26	2.798,69	3.078,56	3.386,41	3.725,05
6	4	2.620,59	2.882,65	3.170,91	3.488,00	3.836,80
8	5	2.699,21	2.969,13	3.266,04	3.592,64	3.951,91
10	6	2.780,18	3.058,20	3.364,02	3.700,42	4.070,47
12	7	2.863,59	3.149,95	3.464,94	3.811,44	4.192,58
14	8	2.949,50	3.244,45	3.568,89	3.925,78	4.318,36
16	9	3.037,98	3.341,78	3.675,96	4.043,55	4.447,91
18	10	3.129,12	3.442,03	3.786,24	4.164,86	4.581,34
20	11	3.222,99	3.545,29	3.899,82	4.289,80	4.718,79
22	12	3.319,68	3.651,65	4.016,82	4.418,50	4.860,35
24	13	3.419,27	3.761,20	4.137,32	4.551,05	5.006,16
26	14	3.521,85	3.874,04	4.261,44	4.687,59	5.156,34
28	15	3.627,51	3.990,26	4.389,28	4.828,21	5.311,03
30	16	3.736,33	4.109,97	4.520,96	4.973,06	5.470,37
32	17	3.848,42	4.233,27	4.656,59	5.122,25	5.634,48
34	18	3.963,88	4.360,26	4.796,29	5.275,92	5.803,51

Dif. de Class	%
B para A	10,00
C para B	10,000
D para C	10
E para D	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

c) NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES				
		A	B	C	D	E
		MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	2.501,70	2.751,87	3.027,06	3.329,76	3.662,74
2	2	2.576,75	2.834,43	3.117,87	3.429,66	3.772,62
4	3	2.654,05	2.919,46	3.211,40	3.532,55	3.885,80
6	4	2.733,68	3.007,04	3.307,75	3.638,52	4.002,37
8	5	2.815,69	3.097,25	3.406,98	3.747,68	4.122,44
10	6	2.900,16	3.190,17	3.509,19	3.860,11	4.246,12
12	7	2.987,16	3.285,88	3.614,46	3.975,91	4.373,50
14	8	3.076,78	3.384,45	3.722,90	4.095,19	4.504,71
16	9	3.169,08	3.485,99	3.834,59	4.218,04	4.639,85
18	10	3.264,15	3.590,57	3.949,62	4.344,59	4.779,04
20	11	3.362,08	3.698,28	4.068,11	4.474,92	4.922,41
22	12	3.462,94	3.809,23	4.190,15	4.609,17	5.070,09
24	13	3.566,83	3.923,51	4.315,86	4.747,45	5.222,19
26	14	3.673,83	4.041,21	4.445,34	4.889,87	5.378,86
28	15	3.784,05	4.162,45	4.578,70	5.036,56	5.540,22
30	16	3.897,57	4.287,32	4.716,06	5.187,66	5.706,43
32	17	4.014,49	4.415,94	4.857,54	5.343,29	5.877,62
34	18	4.134,93	4.548,42	5.003,26	5.503,59	6.053,95

Dif. de Classes	%
B para A	10,00
C para B	10,000
D para C	10
E para D	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

d) NÍVEL SUPERIOR:

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES			
		A	B	C	D
		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	3.520,41	3.872,45	4.259,70	4.685,67
2	2	3.626,02	3.988,62	4.387,49	4.826,24
4	3	3.734,80	4.108,28	4.519,11	4.971,02
6	4	3.846,85	4.231,53	4.654,68	5.120,15
8	5	3.962,25	4.358,48	4.794,33	5.273,76
10	6	4.081,12	4.489,23	4.938,16	5.431,97
12	7	4.203,55	4.623,91	5.086,30	5.594,93
14	8	4.329,66	4.762,63	5.238,89	5.762,78
16	9	4.459,55	4.905,51	5.396,06	5.935,66
18	10	4.593,34	5.052,67	5.557,94	6.113,73
20	11	4.731,14	5.204,25	5.724,68	6.297,14
22	12	4.873,07	5.360,38	5.896,42	6.486,06
24	13	5.019,26	5.521,19	6.073,31	6.680,64
26	14	5.169,84	5.686,82	6.255,51	6.881,06
28	15	5.324,94	5.857,43	6.443,17	7.087,49
30	16	5.484,68	6.033,15	6.636,47	7.300,11
32	17	5.649,22	6.214,15	6.835,56	7.519,12
34	18	5.818,70	6.400,57	7.040,63	7.744,69

Dif. de Classes	%
B para A	10,00
C para B	10,000
D para C	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

e) PROFISSIONAIS ACS E ACE:

ANOS DE SERVIÇO	NÍVEIS	CLASSES E ESCOLARIDADES				
		A	B	C	D	E
		MÉDIO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
		VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE	VENC. BASE
0	1	3.242,00	3.566,20	3.922,82	4.315,10	4.746,61
2	2	3.339,26	3.673,19	4.040,50	4.444,56	4.889,01
4	3	3.439,44	3.783,38	4.161,72	4.577,89	5.035,68
6	4	3.542,62	3.896,88	4.286,57	4.715,23	5.186,75
8	5	3.648,90	4.013,79	4.415,17	4.856,69	5.342,35
10	6	3.758,37	4.134,20	4.547,62	5.002,39	5.502,62
12	7	3.871,12	4.258,23	4.684,05	5.152,46	5.667,70
14	8	3.987,25	4.385,98	4.824,57	5.307,03	5.837,73
16	9	4.106,87	4.517,56	4.969,31	5.466,24	6.012,87
18	10	4.230,07	4.653,08	5.118,39	5.630,23	6.193,25
20	11	4.356,98	4.792,67	5.271,94	5.799,14	6.379,05
22	12	4.487,69	4.936,45	5.430,10	5.973,11	6.570,42
24	13	4.622,32	5.084,55	5.593,00	6.152,30	6.767,53
26	14	4.760,99	5.237,08	5.760,79	6.336,87	6.970,56
28	15	4.903,82	5.394,20	5.933,62	6.526,98	7.179,68
30	16	5.050,93	5.556,02	6.111,63	6.722,79	7.395,07
32	17	5.202,46	5.722,70	6.294,97	6.924,47	7.616,92
34	18	5.358,53	5.894,39	6.483,82	7.132,21	7.845,43

Dif. de Class	%
B para A	10,00
C para B	10,000
D para C	10
E para D	10

Santana - AP, 03 de julho de 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3DF-4A40-3E41-F793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA (CPF 089.XXX.XXX-20) em 03/07/2026 18:35:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/A3DF-4A40-3E41-F793>